



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1187

Distribuição Eletrônica

19 de Junho de 2020

## **Bonfim se compromete a colocar 70% da frota em circulação**

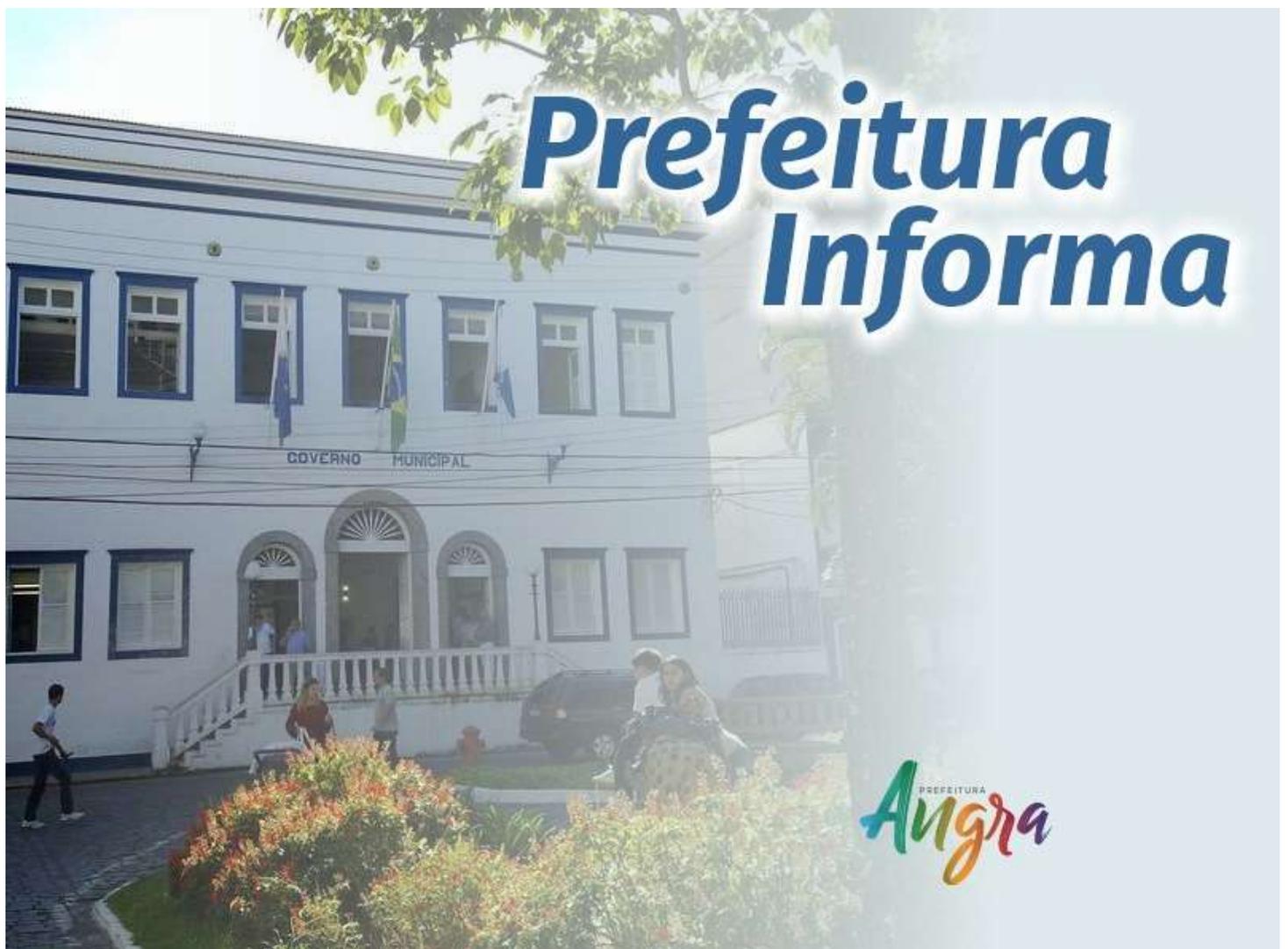
**A mudança foi solicitada pela Prefeitura de Angra e passa a valer a partir de sábado (20)**

Compreendendo as dificuldades enfrentadas pelos moradores para se locomoverem e também ouvindo os comerciantes sobre os problemas encarados por seus funcionários para chegarem aos postos de trabalho, a Prefeitura de Angra solicitou à Viação Senhor do Bonfim o aumento do número de ônibus em circulação no município.

A empresa se comprometeu a aumentar a sua frota, de 50% para 70%, até sábado (20). Segundo a Bonfim, esse intervalo é necessário para chamar os funcionários de volta ao trabalho, já que a capacidade de mão de obra da concessionária também foi reduzida em 50%, de acordo com

a Medida Provisória 936, do Governo Federal, válida durante o estado de calamidade pública e a crise emergencial causada pela Covid-19.

A Prefeitura de Angra lembra que, mesmo com o aumento do número de ônibus circulando pelo município, a empresa continua proibida de transportar passageiros em pé. Além disso, o uso de máscaras no transporte público permanece obrigatório – medidas são para proteger a população do contágio pelo novo coronavírus.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 016/2020/FHMJ**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, Berenice Reis Vale Machado mat. 7500015, e Claudia Vargas de Oliveira – mat. 5130, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 002/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - FHMJ e a empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 30.425.177/0001-09, que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, Conforme Anexo I do Termo de Referência para Atender as demandas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba, com efeitos a contar de 11 de maio de 2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 25 de maio de 2020.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 017/2020/FHMJ**

O Secretário Hospitalar Interino da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, o servidor WILSON TORTURELLA FILHO – MAT 7500009, e o servidor GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA – MAT 664502290, para fiscalizar a execução do contrato nº 001/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HJMJ e a empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 14.977.134/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas do Hospital Municipal da Japuiba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 012/2020/FHMJ, publicada em 19 de março de 2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 25 de maio de 2020.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 071/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e acréscimo de serviços do Contrato nº 071/2019, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Creche no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A rerratificação não terá alteração do valor contratual, visto que houve equilíbrio entre os itens suprimidos e acrescidos, para a adequação das demandas necessárias à conclusão da obra.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 26/06/2020 e término em 22/11/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II c/c artigo 65, § 1º, a, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho em 16/06/2020, fls 2617 vol XI, do Processo Administrativo 2019004616, datado de 28/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

Angra dos Reis, 16 de junho de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA  
SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 080/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ACRÉSCIMO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR TOSCANO DE BRITO - GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra..

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 29/06/2020 e término em 26/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls 2106 em 16/06/2020 vol IX, do Processo Administrativo 2019001928, datado de 25/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

Angra dos Reis, 16 de junho de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PINTO DE CARVALHO, ENSEADA DAS ESTRELAS – ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/06/2020 e término em 21/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls 1137 em 16/06/200 vol V, do Processo Administrativo 2018023765, datado de 18/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

Angra dos Reis, 16 de junho de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**Processo Administrativo nº 2019012946**

No dia 08 (oito) do mês de junho de 2020, a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de

14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos fornecedores beneficiário NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, localizado Estrada de Ferro, 31 – Lojas 03 e 04 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.904-040, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel.: 24-3365-1434 / 3377-2787 e e-mail: financeiro@freitasgrafica.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade nº 88.001.855-1 – IFP e CPF nº 321.269.487-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	300	bloco	Autorização de Procedimentos Ambulatoriais Laudo de Solicitação/ Autorização (bloco com 100 folhas – carbonado), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
2	75	bloco	Boletim de Anestesia, tamanho A4 – 1x - (Blocos 100 folhas)	-	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00
3	75	bloco	Boletim de Centro Cirúrgico / carrinho de parada – A4 – 1x1- (Blocos 100 folhas)	-	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00
4	2500	UNID	Capa de Laudo para Imagem tamanho A4. Capa tipo pasta, no tamanho fechado de 24 x 32 cm 4 x 0, com identificação impressa do Hospital para entrega de exames de raio-x	-	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
5	2500	UNID	Capa tipo pasta, no tamanho fechado de 32 x 45 cm 4 x 0, com identificação impressa do Hospital para entrega de exames de tomografia e bolso interno para armazenamento de DVD.	-	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
6	255	bloco	Check – List de Admissão – Enfermeiro A4 – 1 x 0 (Blocos 100 folhas)	-	R\$ 24,60	R\$ 6.273,00
7	1800	UNID	Capas de Processo – Confeccionada em papel off-set, alto teor de alvura e baixo índice de porosidade, devendo aceitar impressão da escrita a tinta sem borrar, com impressão nas dimensões e cores cinza e preta na primeira capa frente (anexos I e II) e na quarta capa verso (anexos III e IV), perfurada com dois furos centrados ao meio. O logotipo será constituído pela Fundação Hospitalar Geral da Japuíba e do brasão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com local reservado para o número do processo, assunto, ano 201__ conforme anexo.  CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS – Capa Aberta: Altura 230 mm (± 2 mm) e Largura 620 mm (± 2 mm) – Capa Dobrada: Altura 230 mm (± 2 mm) e Largura 310 mm (± 2 mm) – Furação: Diâmetro nominal dos furos 6 mm	-	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
			Distância (centro a centro) entre os furos 80 mm – Distância da margem esquerda ao centro dos furos 11 a 14 mm			
8	450	bloco	Evolução do Enfermeiro (bloco com 100 folhas), tamanho A4 – F/V – 1x1	-	R\$ 23,28	R\$ 10.476,00
9	150	bloco	Evolução de Enfermagem no Intra – Trans Operatório – A4 – 1x0. (Blocos 100 folhas)	-	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
10	100	bloco	Evolução de Enfermagem – Técnico e Auxiliar de Enfermagem CTI/UPG tamanho A4 – 1x0. (bloco com 100 folhas)	-	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
11	120	bloco	Evolução de Fisioterapia - (bloco com 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 23,10	R\$ 2.772,00
12	170	bloco	Prescrição Médica (bloco com 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 23,10	R\$ 3.927,00
13	61000	UNID	Etiqueta de Requisição de Soro (cada folha Folhas com 08 etiquetas – adesiva), tamanho 0,8 x 0,16 cm – 1x0.	-	R\$ 1,04	R\$ 63.440,00
14	75000	UNID	Etiqueta de soro colorida (cinco cores, rosa, verde, abóbora, mostarda, rose, amarelo e azul) adesiva, 0,8 cm x 0,16 cm.	-	R\$ 1,04	R\$ 78.000,00
15	345	bloco	Formulário de Solicitação de Serviços Externos (bloco com 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 23,50	R\$ 8.107,50
16	1300	bloco	Formulário de Requisição de Exames (bloco com 100 folhas), tamanho A6 – 1x0.	-	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
17	290	bloco	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (bloco com 100 folhas – carbonado), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 23,25	R\$ 6.742,50
18	100	bloco	Marcação de Consulta – tamanho 10 cm x 7 cm (Bloco com 100 folhas)	-	R\$ 8,15	R\$ 815,00
19	450	bloco	Plano de Cuidado Diário do Auxiliar de Enfermagem (bloco com 100 folhas), tamanho A4 – F/V – 1x1.	-	R\$ 23,25	R\$ 10.462,50
20	200	bloco	Requisição Simples de Material – Almojarifado, tamanho A5 – 1x0 (bloco com 100)	-	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
21	600	bloco	Recetário controle especial (bloco com 100 folhas – carbonado), tamanho, tamanho A5 – 1x0.	-	R\$ 26,20	R\$ 15.720,00
22	2500	bloco	Recetário comum (bloco com 100 folhas carbonadas), tamanho A5 – 1x0.	-	R\$ 13,39	R\$ 33.475,00
23	225	bloco	Recetário de Óculos (bloco com 100 folhas carbonadas), tamanho A5 – 1x0.	-	R\$ 15,32	R\$ 3.447,00
24	80	bloco	Sinais Vitais e Balanço Hídrico (Blocos 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
25	195	bloco	Solicitação de Antimicrobianos (Blocos 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 24,05	R\$ 4.689,75
26	80	bloco	Solicitação de Parecer Fisioterápico tamanho A4 – 1x0 - (Blocos 100 folhas)	-	R\$ 26,10	R\$ 2.088,00
27	70	bloco	Termo de Autorização de Procedimento (Blocos com 100 folhas), tamanho A4 – 1x0.	-	R\$ 26,10	R\$ 1.827,00
28	120	UNID	Impressão de banner no tamanho 0,90 x 1,20 m – 4x0, com tubete e cordinha.	-	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
29	500	UNID	Envelope tamanho C4, gramatura de 110 g, branco – 4x0, com identificação impressa do Hospital.	-	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
30	3000	UNID	Impressão de cartazes no tamanho A2, - 4X0 – gramatura de 220 g para divulgação de ações e orientações ao público interno.	-	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

			identificação visual.			
32	200	UNID	Placas de PVC, 10 mm, no tamanho de 30 x 15 cm com aplicação de adesivos para identificação visual.	-	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
33	50	UNID	Adesivos no tamanho de 30 x 15 cm, 4x0 para identificação visual.	-	R\$ 4,50	R\$ 225,00
34	365	bloco	ATESTADO MÉDICO (bloco com 100 folhas carbonadas), tamanho A5 - 1x0.	-	R\$ 17,00	R\$ 6.205,00
35	220	bloco	EVOLUÇÃO MÉDICA (bloco 100 folhas), tamanho A4 - 1x0.	-	R\$ 24,10	R\$ 5.302,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 423.338,25</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 007/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/06/2020 a 08/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

JOSÉ CARLOS DE FREITAS  
Representante

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020/HMJ** **PROCESSO Nº 2020001073/HMJ**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET, DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 161/2020/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº10.542.126/0001-41.

II – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET, DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil, novecentos reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a lei 8.666/93, em todo território nacional.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária,

Ficha nº 20203138, dotação 33.3301.10.302.0228.1414.339039.

### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2020001073/HMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 18 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020/HMJ**

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2020001073/HMJ, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no termo supra, para a contratação da empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.542.126/0001-41, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET, DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, conforme determina a lei 8.666/93, no valor total de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil, novecentos reais).

Angra dos Reis, 18 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETARIO HOSPITALAR

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de construção da Clínica da Família, Reforma do Centro de Especialidades e ampliação do SPA – localizado no bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato. .

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.338.730,41 (cinco milhões e trezentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da

Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FICHA: 20202963

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :

27.2701.10.301.0129.5010.449051.15100000

NOTA DE EMPENHO: 521, emitida em 01/06/2020, no valor de R\$ 2.464.997,55 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017467.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO de reforma Da Unidade mista do frade - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 997.494,81 (novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FICHA: 20202962

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :

27.2701.10.301.0129.5009.449051.15100000

NOTA DE EMPENHO: 539, emitida em 04/06/2020, no valor de R\$ 926.842,68 (novecentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017523.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2017.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2017, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, destinada a Aparelhos de Anestesia da marca Takaoka, modelo SAT 500, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, incluindo mão de obra e material, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do contrato será por 02 (dois) meses, tendo início em 29/05/2020 e término em 28/07/2020.

VALOR: O valor total estimado para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 12.188,14 (doze mil, cento e oitenta e oito reais, e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203155 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 331/2020, no valor de R\$ 12.188,14 (doze mil, cento e oitenta e oito reais, e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017003103.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 000663.

Infrator: Banco do Brasil S.A – Angra dos Reis.

CNPJ/CPF: 00.000.000./0460-00.

Endereço: Rua do Comércio, nº 239, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 001952.

Infrator: Julio Cesar Dias dos Santos.

CNPJ/CPF: 303.479.158-50.

Endereço: Rua da Limeira, nº 312, Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001956.  
Infrator: Etenilson dos Santos.  
CNPJ/CPF: 169.260.485-68.  
Endereço: Rua 07 de abril, nº 1112, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0700.  
Infrator: Fabiano Souza dos Santos.  
CNPJ/CPF: 862.539.635-62.  
Endereço: Rua Professor Alice Kuri da Silva.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01953.  
Infrator: Carlos Alexandre do Nascimento Sobrinho.  
CNPJ/CPF: 090.134.977-13.  
Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, nº 1474, Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000664.  
Infrator: Reol Representações e Comércio Angra Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 00.790.990/0001-09.  
Endereço: Rua Julio Maria, nº 24, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001553.  
Infrator: Raaf Bazar e Conveniência Ltda.  
CNPJ/CPF: 09.612.820/0001-09.  
Endereço: Travessa Brasil dos Reis, nº 62, Praia do Anil.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001760.  
Infrator: Alves e Fonseca Bazar Ltda.  
CNPJ/CPF: 15.099.418/0001-75.  
Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 810, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001759.  
Infrator: JM Silva dos Santos EPP.  
CNPJ/CPF: 30.760.341/0001-26.  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº, lote 19, quadra 10, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0697.  
Infrator: Nelci Baptista de Souza.  
CNPJ/CPF: 11.883.094/0001-00.  
Endereço: Avenida Carlos Gomes Souza Borges, nº 106, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000662.  
Infrator: Boas Novas de Angra dos Reis Comércio de Roupas Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 13.113.690/0001-37.  
Endereço: Rua do Comércio, nº 196, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000661.  
Infrator: MC Celulares e Acessórios Ltda.  
CNPJ/CPF: 26.968.400/0001-89.  
Endereço: Travessa Miguel Elias Miguel, nº 31, loja 05, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001954.  
Infrator: Zenilda Ferreira dos Santos.  
CNPJ/CPF: 17.718.283/0001-04.  
Endereço: Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 213, loja B – parte, Parque

Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000659.  
Infrator: Rosa Maria dos Santos.  
CNPJ/CPF: 084.751.257-60.  
Endereço: Rua Bela Vista, nº 371, Banqueta.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01951.  
Infrator: Jose Robson Alves da Silva.  
CNPJ/CPF: 138.527.127-26.  
Endereço: Rua 7, nº 4, Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0698.  
Infrator: Luciana de Souza Vicente.  
CNPJ/CPF: 095.349.877-86.  
Endereço: Rua 03 de maio, s/nº, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0699.  
Infrator: Marcelito Barbosa Miranda.  
CNPJ/CPF: 122.557.057-37.  
Endereço: não informado.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01754.  
Infrator: Mar e Terra Locações Ltda.  
CNPJ/CPF: 13.031.605/0001-64.  
Endereço: não informado.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01755.  
Infrator: Caixa Econômica Federal.  
CNPJ/CPF: 00.360.305/4377-15.  
Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 920, Parque Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01756.  
Infrator: Simei Costa Souza.  
CNPJ/CPF: 831.551.475-04.  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 875, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 01757.  
Infrator: Arislon Andrade Santos.  
CNPJ/CPF: 11.729.607/000123.  
Endereço: Rua Portugal, nº 347, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 00668.  
Infrator: Edy Sports Ltda.  
CNPJ/CPF: 13.096.269/0001-65  
Endereço: Travessa Miguel Elias, 39, loja 7, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000666.  
Infrator: Fernando Madureira Bustamante Lanchonete ME.  
CNPJ/CPF: 25.174.985/0001-00.  
Endereço: Rua Doutor Bastos, 17, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000510  
Infrator: Nilvone Costa Sereno Materiais de Construção EIRELI.

CNPJ/CPF: 05.876.931/0001-71.  
Endereço: Rua do Areal, 318, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001720.  
Infrator: Carlos Eduardo Venancio Godinho.  
CNPJ/CPF: 31.585.313/0001-82.  
Endereço: Rua São Sebastião, 167, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001720.  
Infrator: Carlos Eduardo Venancio Godinho.  
CNPJ/CPF: 31.585.313/0001-82.  
Endereço: Rua São Sebastião, 167, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000512.  
Infrator: Bar do Dekinho de Angra Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 10.493.650/0001-70.  
Endereço: Rua Dez, 10/11, lojas 02 e 03, Praia Brava.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001766.  
Infrator: Mistura Capixaba Bar e Restaurante Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 20.164.586/0001-37.  
Endereço: Avenida Conde Maurício de Nassau, 795, Verolme.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 002402.  
Infrator: Bambu Oficina Mecânica Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 03.037.549/0001-49.  
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 12, Morro da Glória.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº:  
Infrator: W P Light House Sushi Ltda.  
CNPJ/CPF: 21.725.055/0002-10.  
Endereço: Estrada Municipal, 200, pavmto 1, loja 101, Piratas Mall.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 002301.  
Infrator: R L de Oliveira Mercadinho Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 11.074.872/0001-10.  
Endereço: Estrada Benedito Adelino, 137, Casa 2 Q:58, Enseada.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0709.  
Infrator: Luiz Antônio de Souza ME.  
CNPJ/CPF: 01.352.498/0001-14.  
Endereço: Rua Doce Alfa, s/nº, bloco 11, loja 1, Jacuacanga.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000010.  
Infrator: Dom Atacarejo S.A.  
CNPJ/CPF: 31.698.759/0004-66.  
Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 63, Galpão 1, Belém.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000009.  
Infrator: Paula e Celia Bar e Restaurante Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 10.352.435/0001-59.  
Endereço: Rua Honório Lima, 54, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000007.  
Infrator: Drogatur Medicamentos e Perfumaria Ltda EPP.

CNPJ/CPF: 04.683.341/0011-31.  
Endereço: Rua do Comércio, 23, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000008.  
Infrator: Drogaria Pacheco S.A.  
CNPJ/CPF: 33.438.250/0206-05.  
Endereço: Rua do Comércio, 71, 75, Térreo, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000011.  
Infrator: Multi Angra Mercado Ltda.  
CNPJ/CPF: 07.056.052/0001-29.  
Endereço: Rua Ilha Grande, 43, Ribeira.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 1769.  
Infrator: Supermercado Lucas Forte Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 10.575.417/0001-36.  
Endereço: Avenida Doce Angra, s/n, área 2BI QD F Lt 1, Village.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001768.  
Infrator: Henrique Jose Martins D Azevedo 06153327737.  
CNPJ/CPF: 31.504.181/0001-17.  
Endereço: Rua Pereira Deca, sn, Lotes 10 e 11, Jacuacanga.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001765.  
Infrator: Supermercado Preçótimo Ltda  
CNPJ/CPF: 00.814.712/0001-44.  
Endereço: Avenida Conde Maurício de Nassau.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000002.  
Infrator: Teo Tuca Parafusos EIRELI EPP.  
CNPJ/CPF: 04.223.894/0001-30.  
Endereço: Rua do Comércio, 404, loja 404 e 406, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001767.  
Infrator: Adriam Michel da Silva Bispo.  
CNPJ/CPF: 930.667.085-00.  
Endereço: Avenida Camorim, 44, Camorim.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001802.  
Infrator: Suellen Viana Lino Mazorque de Almeida.  
CNPJ/CPF: 36.228.118/0001-19.  
Endereço: Avenida Doce Angra, 266, Village.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001761.  
Infrator: Marina Zilda Vaz da Silva.  
CNPJ/CPF: 36.382.602/0001-06.  
Endereço: Avenida Conde Maurício de Nassau, 825, Jacuacanga.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0708.  
Infrator: Ivone Helia Reis 55100201720.  
CNPJ/CPF: 23.457.248/0001-81.  
Endereço: Rua Portugal, 190, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000508.  
Infrator: Auto Escola Jazon de Angra Ltda ME.

CNPJ/CPF: 00.631.489/0001-08.  
Endereço: Rua do Areal, 168, lj B, Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000511.  
Infrator: Flagil Comércio de Alimentos Ltda.  
CNPJ/CPF: 35.676.232/0001-49.  
Endereço: Rua do Areal, 176, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0707.  
Infrator: Maria Liliam Oliveira Martins.  
CNPJ/CPF: 31.534.722/0001-50.  
Endereço: Rua da Constância, 44, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001715.  
Infrator: S J Ribeiro Alves ME  
CNPJ/CPF: 06.135.583/0001-44.  
Endereço: Rua Projetada Cipriana, 02, lote 06, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001764.  
Infrator: Casa e Vídeo Rio de Janeiro S.A.  
CNPJ/CPF: 11.114.284/0014-88.  
Endereço: Estrada do Marinas, 200, loja 243, 244, Marinas.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0700.  
Infrator: Fabiano Sousa dos Santos.  
CNPJ/CPF: 862.539.635-62.  
Endereço: não informado.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0696.  
Infrator: Lindomar Soares Dias 61390585700.  
CNPJ/CPF: 21.651.590/0001-92.  
Endereço: Rua Aviador Santos Dumont, 295, lotes 2 e 4, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0697.  
Infrator: Nelci Baptista de Souza 50321846753.  
CNPJ/CPF: 11.883.094/0001-00.  
Endereço: Avenida Carlos Souza Gomes Borges, 106, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0698.  
Infrator: Luciane de Souza Vicente.  
CNPJ/CPF: 095.349.877-86.  
Endereço: Rua 03 de maio, 450, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0699.  
Infrator: Marcelito Barbosa Miranda.  
CNPJ/CPF: 122.557.057-37.  
Endereço: Rua Tancredo Neves, 392, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 0000665.  
Infrator: G Vicente Ferreira Celular.  
CNPJ/CPF: 19.726.992/0001-67.  
Endereço: Praça Raul Pompeia, 16, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000667.

Infrator: Floral Cosméticos de Angra Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 14.629.803/0001-14.  
Endereço: Travessa Jordão Galindo, 30, loja E, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 00605.  
Infrator: João Gabriel Tabet N'Brasa EIRELI.  
CNPJ/CPF: 34.308.748/0001-78.  
Endereço: Avenida Julio Maria, 404, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001859.  
Infrator: Kero Barato Comércio Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 08.611.754/0001-90.  
Endereço: Rua Coronel Carvalho, 275, lojas 05 e 06, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001860.  
Infrator: Luis Pires Candido.  
CNPJ/CPF: 17.091.481/0001-90.  
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 3842, Morro da Cruz.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001861.  
Infrator: Jidvan Ferreira da Silva.  
CNPJ/CPF: 003.587.008-76.  
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 50, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001862.  
Infrator: Adriana Pedrosa dos Santos 11031575740.  
CNPJ/CPF: 33.145.430/0001-50.  
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 3026, Encruzo da Enseada.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001863.  
Infrator: Danielle Rodrigues Gomes ME.  
CNPJ/CPF: 17.375.740/0001-05.  
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 3038, Japuiba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001864.  
Infrator: Viviane Silva dos Santos 06234494552.  
CNPJ/CPF: 35.181.063/0001-76.  
Endereço: Rua Itaperuna, 17, Japuiba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001865.  
Infrator: Francisco Torres de Farias Bar e Lanchonete.  
CNPJ/CPF: 08.648.938/0001-24.  
Endereço: Rua José Belmiro da Paixão, 124, Sala 102, Balneário.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001866.  
Infrator: Jorge Lucas Meira das Neves Lopes 13916387782.  
CNPJ/CPF: 35.788.259/0001-23.  
Endereço: Avenida Marques de Leão, 278, loja, Colégio Naval.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 001867.  
Infrator: Bianca C dos Santos Lima ME.  
CNPJ/CPF: 26.269.063/0001-31.  
Endereço: Rua Japoranga, 1, Campo Belo.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 001855.  
Infrator: Fernanda de Angra Flores Locações e Serviços Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 00.684.030/0001-64.  
Endereço: Rua Coronel Carvalho, 32, loja f, Centro.

### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-C - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2019001720.

O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e a Empresa DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº04.889.013/0001-14, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 012/2019-C, conforme a tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
Álcool (líquido) 70° inmp antisséptico em embalagem com 1000 ml , com dados identificação e procedência – com registro no ministério da saúde.	R\$ 6,45	36,75%	R\$ 8,82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 145/2020/PGM.SUCON/

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 012/2019-C.

Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 019/2020 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, conforme abaixo:

EMPRESA	NE	NF	Valor	Justificativa
HL DE SOUZA MAT CONST - ME	5550	24665	R\$ 9.766,25	Em atendimento ao art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993 e se tratar de material elétrico e hidráulico utilizado na manutenção e reparo emergencial nas instalações da PMAR, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Angra dos Reis, 19 de junho de 2020  
CARLOS MACÊDO COSTA  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 039/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÁO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.398.569,35 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta

e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.15304000 e Ficha nº: 20202547 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1210/2020 de 16/06/2020, no valor de R\$ 1.398.569,35 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 143/2020/SDUS.SEOBR, de 09 de junho de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019020679 de 30/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020006622

OBJETO: Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuários.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/07/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão  
Pregoeiro

### ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020006622

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foram alterados os itens 31, 32, 33 do Item 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do Termo de Referência, Anexo I.

Angra dos Reis, 19 de junho de 2020.  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 03/2018/PGM.CHGAP c/c Despacho de fls. 84/86, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, PROCESSO Nº 2020006117, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para contratação da empresa BELÍSSIMA PRODUTOS DE BELEZA E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.483.576/0001-50, com o valor total de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), destinada a aquisição de material de consumo para limpeza e higiene pessoal a fim de atender as Secretaria do Município, com o prazo de entrega de CARÁTER IMEDIATO, após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte: FICHA O R Ç A M E N T Á R I A : 2 0 2 0 2 2 6 9 ; D O T A Ç Ã O : 26.2005.04.122.0204.2284.339030.10010000; FONTE: 0000 – Ordinário.

Angra dos Reis, 18 de Junho de 2020.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 0021/2020/TLFPM, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020, PROCESSO Nº 2020006665, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para contratação da empresa QUALYTÁ SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, com o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinada a aquisição de máscaras de proteção descartáveis, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte: FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20203416; DOTAÇÃO: 26.2601.08.244.0144.1423.339030; FONTE: 13110000.

Angra dos Reis, 16 de Junho de 2020.  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 49, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da Administração Pública, em razão das propostas de preços apresentadas estarem com preço muito acima do Banco de Preços, não condizendo com a realidade de mercado na atual conjuntura devido à pandemia do Covid-19, RESOLVE REVOGAR em 10 de junho de 2020, por interesse da administração, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2020/IMAAR, tipo menor preço por item, cujo objeto é formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de medicamentos e outros insumos a serem utilizados nas atividades de esterilização de cães e gatos de rua a serem executadas pelo Departamento de Bem Estar Animal do IMAAR em unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (Trailer Castramóvel), adquirido pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente  
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 040 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor Rovane Viana Machado matrícula 26767 e cpf 026.918.107-55 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA

IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO – Serra D'Água - Angra dos Reis - RJ – Processo 2019020679 – Contrato 039/2020, realizado pela VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67 referente a ordem de serviço nº 029/2020/SDUS.SEOBR, nota de empenho 1210/2020 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### **PORTARIA Nº 267/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 236/2020/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 16 de junho de 2020.

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, da Função Gratificada de Coordenador de Auditoria de Gestão, do Departamento de Auditoria, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 270/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 058/2020/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 10 de junho de 2020,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR JORGE EDUARDO GERALDO, Matrícula 10353, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de coordenador do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, no período de 12 de junho a 10 de agosto de 2020, durante a licença médica da titular Patrícia Duarte Lobo Daniel, Matrícula 2986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 275/2020**

**PORTARIA Nº 272/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR LARISSA PINTO TORRES, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administração do Estádio e Instalações Esportivas, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA Nº 273/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR LARISSA PINTO TORRES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mídias Eletrônicas, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 274/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 173/2020/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 02 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 4708, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, tendo efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES VISANDO A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, seguindo os Decretos Estaduais e as orientações dos órgãos de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, por meio dos Decretos Municipais nos 11.593/2020, 11.596/2020, 11.599/2020, 11.602/2020, 11.614/2020, 11.618/2020, 11.625/2020, 11.635/2020, 11.644/2020, 11.646/2020 e 11.655/2020, suspendeu as aulas no âmbito do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que é certo que haverá a retomada das atividades letivas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino no exercício vigente, com a devida reorganização do calendário escolar, reposição de aulas presenciais e realização de atividades escolares, a fim de cumprir os dias e as horas letivas exigidos em lei;

CONSIDERANDO que o retorno das aulas presenciais, além das questões pedagógicas, demandará a adoção de medidas e protocolos gerais e específicos de apoio social, prevenção e proteção à saúde dos estudantes e dos profissionais da educação nos ambientes das unidades de ensino e dos transportes escolares;

CONSIDERANDO que o planejamento de retorno das aulas presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino requer a participação de representantes das Secretarias de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social e Promoção Social e do Conselho Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para planejamento da retomada das aulas presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º. O Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria deverá apresentar em até 20 dias, para aprovação do Prefeito, o planejamento a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º. O Prefeito deliberará sobre a aprovação a que se refere o § 1º no prazo de 10 dias.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho o planejamento e a sistematização das ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura, de assistência social, dos protocolos sanitários e de saúde necessários à retomada das aulas presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A competência deste Grupo de Trabalho limita-se à retomada das aulas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretária de Educação, Stella Magaly Salomão Corrêa, e integrado pelos seguintes membros:

I – Da Secretaria de Educação:

Titulares:

- Joelton Antônio Conte – matrícula: 19810

- Adriana Teixeira – matrícula: 2850

Suplentes:

- Maria da Glória Diniz Rosa – matrícula: 3837  
- Melissa Barra Ferreira – matrícula: 17172

II – Da Secretaria de Saúde:  
Titular: Jeronice Maria de Souza – matrícula 6188  
Suplente: Regina Celi Brito de Oliveira – matrícula 1499

III – Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Titular: Adriana Cristina Silva Teixeira dos Santos – matrícula: 19192

Suplente: Mariana Ferreira Souza – matrícula: 17814

IV – Do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Luís Cláudio da Silva – matrículas: 3242 e 7071  
Suplente: Walquíria Maria de Lima Pereira – matrícula:

19815

Art. 4º. As atividades como membro deste Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

### **PORTARIA Nº 276/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 413/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 15 de junho de 2020,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR ADRYAN NUNWEILER REIS MACIEL, Matrícula 24943, da função de Auxiliar de Direção da E. M. Morada do Bracuhy, no âmbito da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*  
*Secretária de Educação*

### **PORTARIA Nº 277/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0750/2020 - SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de abril de 2020,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES, Matrícula 4502231, da Função Gratificada de Coordenador de ESF/UBS – 4º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*  
*Secretário Municipal de Saúde*

### **PORTARIA Nº 278/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0750/2020-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 17 de abril de 2020,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES, Matrícula 4502231, para a Função Gratificada de Assistente de Epidemiologia, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*  
*Secretário Municipal de Saúde*

### **DECRETO Nº 11.665, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1035/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de junho de 2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor LIDIOMAR VERAS DE OLIVEIRA, Matrícula 27042, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*  
*Secretário Municipal de Saúde*

### **DECRETO Nº 11.666, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1064/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de junho de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor FILIPE PEREIRA BORGES, Matrícula 25481, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

Prefeito

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*

*Secretário Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N. 8.666/93**

CONTRATO Nº. 023/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOPOCART Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO da execução contratual, a partir de 13/06/2020, em virtude da situação de emergência no Município, através do Decreto n.º 11596, de 17 de março de 2020, como forma de tentar reduzir o índice de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

PRAZO: 30(trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do OFÍCIO Nº. 137/2020/SGRI.SEPGE devidamente assinado pelo Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica, constante no Processo Administrativo 2017023433.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

André Luís G.A. Pimenta  
Secretário Executivo de Planejamento e  
Gestão Estratégica

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANTONIO LUIZ MANSO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº004/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 020/2020, relativo a locação do imóvel situado à Rua K, Lote 9 - Quadra G - Garatucaia - Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação de nova Unidade de Educação Infantil. Ficando a partir da assinatura deste Termo, rescindido de pleno direito, o CONTRATO Nº 020/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme ofício 187/2020/SEC de 06/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FATIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste de valor do contrato de locação nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 138/SEC/2020, de 10/06/2020, e Nº 139/SEC/2020, de 10/06/2020, devidamente autorizados pela Secretária de Educação, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2020 e término em 14/06/2021.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 97.137,36 (noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.094,78 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.367.0204.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho no 1191, de 10/06/2020, no valor de R\$ 26.442,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e da Nota de Empenho no 1192, de 10/06/2020, no valor de R\$ 26.442,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 138/SEC/2020, de 10/06/2020, e Nº 139/SEC/2020, de 10/06/2020, devidamente autorizados pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 054/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 054/2019, referente à prestação de serviço de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Gipóia e em pequenas ilhas adjacentes (Ilha do Maia, do São João, do Almeida, da Josefa, do Meio e do Brandão) e estudam em unidades escolares do continente e que eventualmente participam de atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc., conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 135/SEC/2020, de 29/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 3 (três) meses, tendo início em 31/05/2020 e término em 30/08/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor da viagem de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20202335 D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1171, de 29/05/2020, no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 135/SEC/2020, de 29/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2020.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIO SERGIO PEREIRA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 068/2019.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com decréscimo financeiro de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) do Contrato nº 068/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caeira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha Do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caeirinha, Caeira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam na E. M. Tenente Jovino - localizada na Ilha da Caeira e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc., conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 137/SEC/2020, de 10/06/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 13/06/2020 e término em 12/06/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo é R\$ 81.650,00 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor da viagem de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20202335 D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1190, de 10/06/2020, no valor de R\$ 57.865,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 137/SEC/2020, de 10/06/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2020.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POUSSADA DO POPEYE LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 055/2019.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com decréscimo financeiro de 25,926% (vinte e cinco vírgula novecentos e vinte e seis por cento) do Contrato nº 055/2019, referente à prestação de serviço de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão, Ponta Grossa do Sítio Forte, Ubatubinha e estudam na E. M. General Silvestre Travassos – Praia Grande de Araçatiba e E. M. Thomaz Henrique Mac Cormick – Praia da Longa e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc., conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 134/SEC/2020, de 29/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2020 e término em 30/05/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor da viagem de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20202335 D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :  
20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1172, de 29/05/2020, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 134/SEC/2020, de 29/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2020.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

PROCESSO Nº 2020006873

**OBJETO:** Registro de preços objetivando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação em forma de quentinha, almoço e jantar, num total estimado de 11.040 (onze mil e

quarenta) unidades, visando atender ao público de pessoas em situação de rua que está sendo acompanhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que não aceitam acolhimento a fim de garantir sua subsistência em relação a alimentação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/07/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

Pregoeiro

Angra dos Reis, 17 de junho de 2020.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Instrumento Contratual referente ao Termo Aditivo nº003 do Contrato nº 044/2018 publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - Ano XVI – nº 1174 de 21 de maio de 2020, páginas 05-06.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
002/2020/SAD.SUGEP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenhos	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
15/2020	326/2020	Março/2020	R\$ 19.578,33	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.

Angra dos Reis, 10 de Junho de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos  
018/2020/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVICOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
261/2020	2020000000000052	R\$ 3.005,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
261/2020	2020000000000068	R\$ 3.005,00	
899/2020	2020000000000062	R\$ 2.250,00	

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 11.667, DE 18 DE JUNHO  
DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 11.596, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência na saúde e, posteriormente, o Decreto Municipal nº. 11.618, de 09 de abril de 2020, que reconheceu a calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que consta do Processo nº 1201/2020/GP.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE

JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

**Anexo I****CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
27.2701.10.301.0129.2534.339039.12140000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	24.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 11.668, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 9.369.300,05 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 11.596, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência na saúde e, posteriormente, o Decreto Municipal nº. 11.618, de 09 de abril de 2020, que reconheceu a calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que consta do Processo nº 1201/2020/GP.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.369.300,05 (nove milhões trezentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e cinco centavos), na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

**Anexo I****CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
27.2701.10.301.0129.2534.339039.12140000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	9.369.300,05
<b>TOTAL</b>		<b>9.369.300,05</b>

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 020/2020/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
704/2020	16023	R\$ 25.113,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 022/2020/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
249/2020	1506	R\$ 2.953,17	Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito e Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e pesca.
898/2020	1506	R\$ 816,83	
250/2020	1509	R\$ 1.885,00	

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**  
**025/2020/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
259/2020	16003	R\$ 7.091,98	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
251/2020	16004	R\$ 20.056,04	
298/2020	16004	R\$ 60.168,12	

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**045/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
016/2020	2014016116	Mai/2020	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**046/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
546/2020	2013016424	Mai/2020	R\$ 1.350,00	Locação destinada ao atendimento da Comissão Processante Permanente de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**047/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
007/2020	2013016422	Mai/2020	R\$ 22.533,20	Locação destinada ao atendimento do Almoarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**048/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
020/2020	2012015097	Mai/2020	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**049/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PAULO LISBOA PEIXOTO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
708/2020	2020001695	Mai/2020	R\$ 10.706,00	Locação destinada ao armazenamento e organização do arquivo inativo da PMAR, de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**050/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para AMARRAÇÃO LANCHES DO PONTAL LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
014/2020	2019008391	Mai/2020	R\$ 8.500,00	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Suprimentos de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
051/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	812/2020	Mai/2020	R\$ 7.027,13	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
052/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para NELSON REIS ELIAS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
970/2020	2019000619	Mai/2020	R\$ 15.800,00	Locação destinada na utilização da guarda e recolhimento de material permanente inservível ou em baixa patrimonial, de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****A T O Nº 119/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 56/2020,

**RESOLVE:**

1 – Fica designado, com efeito a contar de 12 de maio de 2020, o servidor WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA JERÔNIMO, Secretário de Legislação, Matrícula 7245 e servidora UÉLIDA ADELINO DA SILVA, Coordenador de Documentos e Informação, matrícula 6046, como fiscal do Contrato Nº 004/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SINO – Consultoria e Informática Ltda.-EPP, CNPJ Nº CNPJ 56.982.416/0001-07, cujo objeto é o serviço de informatização com sistema de gestão do processo legislativo nos gabinetes e departamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigerá até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
Presidente

**ERRATA**

Na Edição Nº 1184, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 006/2020 – M.D.

Este Ato dispõe sobre prorrogação do Ato nº 001/2020 – MD, alterado pelo Ato nº 005/2020 - M.D., por 15 dias a contar de 29/06/2020.  
LEIA-SE:

A T O Nº 006/2020 – M.D.

Este Ato dispõe sobre prorrogação do Ato nº 001/2020 – MD, alterado pelo Ato nº 005/2020 - M.D., por 15 dias a contar de 29/05/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

**Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar**



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



**Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa**

Angra